



DECRETO NÚMERO 819/2026

“Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Marcelino Ferreira, Bairro Ana Lúcia, neste Município”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27 de março de 2004, a Lei Complementar nº 044 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA:**

Art. 1º) Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 748,36 m² (setecentos e quarenta e oito metros e trinta e seis centímetros quadrados) situado Rua Marcelino Ferreira, Bairro Ana Lúcia, neste Município, originando 02 (dois) lotes, denominados Lote 02 com área igual a 337,83 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e três centésimos de metro quadrado) e Lote 03 com área igual a 370,53 m² (trezentos e setenta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), conforme aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão.

Art. 2º) A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 1.062/2025, de interesse de Scheilla Leal de Camargos Silva e Outro.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de fevereiro de 2026.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará